



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Trabalhando juntos por um novo tempo!

LEI MUNICIPAL N.º 1.346/2018 – EXE

De 09 de novembro de 2018.

“DÁ DENOMINAÇÃO A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA–ESF 09, LOCALIZADA NO BAIRRO BOM SUCESSO, MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA/MG DE ESF – 09 “JOSÉ MIGUEL DE ABREU” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Laerte Augusto de Souza, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Estratégia Saúde da Família – ESF 09 a ser inaugurada no Centro de Saúde, localizada na Rua Dr. Francisco Lúcio de Assis, s/nº, Bairro Bom Sucesso, município de Simonésia-MG, de ESF-09 “José Miguel de Abreu”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, ficando desde já autorizada a suplementação ao orçamento, caso necessária, independentemente daquela constante da Lei Orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, 09 de novembro de 2018.


Laerte Augusto de Souza
Prefeito Municipal

2018
12 11 18
14:20